

DECRETO Nº 3592, DE 30 DE Junho DE 2020.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR
MANOEL PRUDENTE DE CAMPOS FILHO”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando o Processo Administrativo nº 1468/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio de 1 (um) mês referente ao 6º quinquênio em favor do servidor **MANOEL PRUDENTE DE CAMPOS FILHO**, função de Trabalhador Braçal, matrícula nº 2127, a referida licença será usufruída no período de 08/06/2020 a 08/07/2020, em razão da Pandemia causada pelo Coronovírus (COVID-19) e, em virtude do servidor ser considerado do grupo de risco, conforme prevê o Decreto Estadual de nº 24.887 de 20 de março de 2020 e suas posteriores alterações e Decreto Municipal nº 13.258 de 23 de março de 2020 e suas posteriores alterações, mantido pelo atual decreto municipal de nº 13.516 de 15 de julho de 2020.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2020.


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO

PROCURADORIA JURÍDICA

PUBLICAÇÃO

DE: 30/07/2020 A 06/08/2020

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica

Port. 12570

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro

Preto do Oeste- RO

Publicação nº 1772

De: 30/07/2020 A 06/08/2020

Maria ^{Teixeira} de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019